

2.º semestre — de 1 de Março a 9 de Junho de 2006;
Data da conclusão das avaliações da parte escolar — 29 de Setembro de 2006;

- d) Final do prazo para apresentação das dissertações de mestrado — Dezembro de 2007.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 4382/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, são definidos, para o ano lectivo de 2004-2005, as limitações quantitativas, os prazos e calendário lectivo da 12.ª edição do curso de mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação, cujo regulamento consta do despacho n.º 12 225/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 8 de Junho de 2001, e o plano de estudos (última versão) consta do despacho n.º 13 898/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 2003:

1 — Limitações quantitativas — o número mínimo de inscrições para o funcionamento do mestrado é de 20 e o máximo de 35.

2 — Prazos e calendário lectivo:

- a) Candidatura — de 2 de Maio a 15 de Julho de 2005;
Publicação de resultados — 29 de Julho de 2005;
b) Matrícula e inscrição — de 1 a 17 de Setembro de 2005;
c) Calendário lectivo:

1.º semestre — de 17 de Outubro de 2005 a 22 de Janeiro de 2006;
2.º semestre — de 1 de Março a 9 de Junho de 2006;
Data da conclusão das avaliações da parte escolar — 29 de Setembro de 2006;

- d) Final do prazo para apresentação das dissertações de mestrado — Dezembro de 2007.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 4383/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, são definidos, para o ano lectivo de 2005-2006, as limitações quantitativas, os prazos e calendário lectivo da 4.ª edição do curso de mestrado em Demografia e Sociologia da População, cujos regulamento e plano de estudos constam do despacho n.º 11 781/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de Junho de 1999:

1 — Limitações quantitativas — o número mínimo de inscrições para o funcionamento do mestrado é de 15 e o máximo de 30.
2 — Prazos e calendário lectivo:

- a) Candidatura — de 2 de Maio a 15 de Julho de 2005;
Publicação de resultados — 29 de Julho de 2005;
b) Matrícula e inscrição — de 1 a 17 de Setembro de 2005;
c) Calendário lectivo:

1.º semestre — de 17 de Outubro de 2005 a 20 de Janeiro de 2006;
2.º semestre — de 1 de Março a 9 de Junho de 2006;
Data da conclusão das avaliações da parte escolar — 29 de Setembro de 2006;

- d) Final do prazo para apresentação das dissertações de mestrado — Dezembro de 2007.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 4384/2005 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 8 e 12 da deliberação n.º 1417/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 2003, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, são estabelecidos sob proposta do conselho científico os seguintes limites e critérios de prioridade relativamente ao funcionamento do 2.º curso conducente ao mestrado em Novas Fronteiras do Direito.

2 — De acordo com o previsto no citado despacho, são fixados os seguintes prazos para o funcionamento do curso em referência:

- a) Candidaturas — de 20 de Junho a 29 de Julho de 2005;
b) Publicação dos resultados da selecção de candidatos — até 9 de Setembro de 2005;
c) Inscrição e matrícula — de 27 de Setembro a 6 de Outubro de 2005;
d) Calendário lectivo:

1.º semestre — de 10 de Outubro de 2005 a 27 de Janeiro de 2006;
2.º semestre — de 6 de Março a 30 de Junho de 2006;
Data de conclusão das avaliações da parte escolar — 29 de Setembro de 2006;

- e) Final do prazo para a apresentação das dissertações de mestrado — 20 de Dezembro de 2007.

3 — O plano de estudos consta da deliberação acima citada, rectificada pelo despacho n.º 27 433/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 4385/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico é alterado o regulamento aprovado pelo despacho n.º 4492/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2003, relativo à pós-graduação em Desenvolvimento de Sistemas de Informação:

1.º

Reedição

No ano lectivo de 2005-2006 ocorrerão as 2.ª e 3.ª edições do curso de pós-graduação em Desenvolvimento de Sistemas de Informação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

2.º

Objectivos

O curso destina-se a transmitir conhecimentos fundamentais de ciências da computação e desenvolvimento de *software*.

3.º

Coordenação

A comissão científica da pós-graduação é composta pelos Profs. Doutores Carlos J. Costa e António Gonçalves Martins. O Prof. Doutor J. Costa é ainda o coordenador científico da pós-graduação.

4.º

Habilitações de acesso

Destina-se fundamentalmente a licenciados com formação em Ciências Sociais e Humanas mas com interesse em ter conhecimentos base, e não simplesmente na óptica do utilizador, no âmbito das ciências da computação.

5.º

Prazos e duração

O curso tem uma componente lectiva de três trimestres. Os prazos de candidatura, inscrição e calendário lectivo serão definidos por despacho do presidente do ISCTE a publicar no *Diário da República*.

6.º

Limitações quantitativas

Este curso funciona com um mínimo de 15 e um máximo de 30 alunos.

7.º

Seleção de candidatos

A selecção será feita por uma comissão designada pela comissão científica da pós-graduação, que terá em conta o currículo académico, científico e profissional e o resultado de eventuais entrevistas aos candidatos.

8.º

Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo 1 a este despacho

9.º

Avaliação

A avaliação das disciplinas deverá ser concluída no ano de inscrição.